

PORTARIA/GAB/DSP/Nº 114 de 22 de julho de 1999

Dispõe sobre procedimentos de entrada e uso de telefones móveis – celulares nas unidades penais do Estado, de regime fechado, custodiadas pelo Departamento do Sistema Penitenciário.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

considerando as disposições legais e regimentais em favor da disciplina, segurança e vigilância, e as reiteradas apreensões de telefones celulares em poder de presos em cumprimento de pena no regime de austeridade,

RESOLVE:

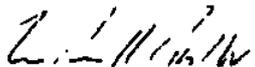
Art. 1º Ficam terminantemente proibidos o porte e uso de telefones móveis – celulares nas unidades penais do Estado, de regime fechado, custodiadas pelo Departamento do Sistema Penitenciário.

Parágrafo único – A entrada de telefones móveis – celulares nas unidades prisionais, de regime fechado, será permitida somente para os Diretores respectivos, Diretoria do Departamento do Sistema Penitenciário, representantes da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública, Secretários de Estado e parlamentares, desde que em visita oficial registrada em portaria.

Art. 2º O não-cumprimento desta determinação acarretará aplicação de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 4º da Portaria GAB/DSP/084, de 27 de maio de 1998.

Campo Grande MS., 22 de julho de 1999


Celso Panoff Philbois
Secretário de Estado de Justiça e Cidadania


Cláudia Maria de Brito Rodrigues
Diretora-Geral/DSP
